



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 11/2022 – EDITAL UNIFICADO OFERTA DE VAGAS CURSOS DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA - UnAC-IFES

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – CURSO DE GESTÃO
PÚBLICA

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DO RECURSO
ABEL VIEIRA MENDES FILHO	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.4, ALÍNEA "E" DO EDITAL, OS DIPLOMAS E CERTIFICADOS DEVEM SER ENVIADOS FRENTE E VERSO. ALÉM DISSO, NO ARQUIVO ENVIADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO CONSTAM OS DOCUMENTOS CITADOS POR ELE NA FASE DE RECURSO.
ADRIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	FORAM CONSIDERADOS TODOS OS CERTIFICADOS APRESENTADOS (SEIS CERTIFICADOS, SENDO 5 PONTOS PARA CADA, TOTALIZANDO 30 PONTOS DE HISTÓRICO ACADÊMICO).
ALCIDES ROGERIO NORATO	INDEFERIDO	NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NO ATO DA INSCRIÇÃO CONSTA APENAS UMA FOLHA, QUAL SEJA, DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (SEQUER APTA À PONTUAR POIS CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ SÃO VÁLIDOS/CONSIDERADOS VÍNCULOS FUNCIONAIS DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO, OU SEJA, VÍNCULO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO NÃO SE ENQUADRA). OUTROSSIM, CONFORME ITEM 5.9 DO EDITAL, AS INSCRIÇÕES COM DADOS INCOMPLETOS E/OU COM ARQUIVO ANEXADO INCORRETAMENTE OU COM QUALQUER PROBLEMA TÉCNICO QUE IMPEÇA SUA VISUALIZAÇÃO OU DOWNLOAD SERÃO INDEFERIDAS, SEM POSSIBILIDADE DE RECURSOS. RESSALTAMOS AINDA QUE

		CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL
ALDO GUEDES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO CONSTA NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NA INSCRIÇÃO QUALQUER CERTIFICADO REFERENTE A PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO (CONFORME ITENS 6.1 E 10.4 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA, NÃO SENDO ACEITOS NOVOS DOCUMENTOS NA ETAPA DE RECURSO). QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL, FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ALEF DE ALENCAR SILVA	INDEFERIDO	DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
ALEXANDRE DOS SANTOS TOURINHO	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5.4. APRESENTOU SOMENTE UM CERTIFICADO DE SEMINÁRIO.
ALICE CHAAR SILVA	INDEFERIDO	FORAM PONTUADOS 5 CURSOS DA ÁREA DE GESTÃO, TOTALIZANDO 25 PONTOS. SOBRE O HISTÓRICO PROFISSIONAL, CONFORME ITEM, 5.4, ALÍNEA L DO EDITAL, SOMENTE SERÃO ACEITOS: I) SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA: PÁGINA DE ROSTO, IDENTIFICAÇÃO E CONTRATO DE TRABALHO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA, OU; DOCUMENTO EXPEDIDO PELO PODER PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, CONFORME O ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DA ATIVIDADE, EM PAPEL TIMBRADO, COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU UNIDADES REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ESPECIFICANDO PERÍODO COMPREENDIDO E OS CARGOS OU FUNÇÕES

		<p>EXERCIDAS, COMPROVANDO A ATUAÇÃO NA FUNÇÃO PLEITEADA, OU; DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO DIRETOR DA ESCOLA ONDE ATUOU, CONTENDO CARIMBO DA UNIDADE DE ENSINO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR, ESPECIFICANDO PERÍODO COMPREENDIDO E OS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS, COMPROVANDO A ATUAÇÃO NA FUNÇÃO PLEITEADA;</p> <p>A CANDIDATA APRESENTOU SOMENTE CÓPIA DO DOU, EM QUE NÃO COMPROVA O TEMPO DE ATUAÇÃO.</p>
ALICIO HENRIQUE ARAUJO JUNIOR	INDEFERIDO	<p>CONFORME ITEM 2.1 DO EDITAL, A GRADUAÇÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, PORTANTO, ESSA NÃO FOI CONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO HISTÓRICO ACADÊMICO. QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, NÃO CONSTA NO ARQUIVO ENVIADO NA INSCRIÇÃO, QUALQUER DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL ALEGADO, E CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA. OUTROSSIM DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).</p>
ANA KAROLINE SOUZA FERREIRA	INDEFERIDO	<p>DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA). QUANTO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.4, ALÍNEA F, DO EDITAL, É IMPRESCINDÍVEL APRESENTAR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL. QUANTO À PROVA DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA.</p>

ANA LUIZA RAMOS BARRAQUE	INDEFERIDO	DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
ANA MARIA CARVALHO CRUZ VATIN	INDEFERIDO	OS CERTIFICADOS NÃO CONSIDERADOS NÃO SÃO CURSOS DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL. O PERÍODO CONSIDERADO LEVA EM CONSIDERAÇÃO O PERÍODO DE INTERSTÍCIO DE 1 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ANA PAULA BRANDÃO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	VOU VERIFICADA A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ESTÁ NA PAGINA 16 E NÃO CONSTA O VERSO DO MESMO CONFORME EXIGE O EDITAL - ITEM 5.4 - ALÍNEA F.
ANA PAULA GIESTAS MEDEIROS	DEFERIDO	
ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	DEFERIDO	NÃO FOI CONSIDERADO O CARGO DE RECEPCIONISTA PARA O VÍNCULO FUNCIONAL, POIS NÃO SE TRATA DE CARGO RELACIONADO AO QUADRO 5 DO EDITAL. OS CURSOS FORAM REALIZADOS E ACEITOS OS CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 30 HORAS CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL.
ANDRÉA MARIA NUNES NOBRE DA SILVA	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À CANDIDATA ESTA CORRETA. APESAR DA INSCRIÇÃO TER CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS O EDITAL PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, A MESMA NÃO ENVIOU E NÃO COMPROVOU A DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO, CONFORME ANEXO VI, FICHA DE AVALIAÇÃO, E CONFORME CONSTA NO QUESITO PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL, NO ITEM 6 DO EDITAL.
ANTONIO VICTOR REBOUÇAS ABRAÃO	DEFERIDO	
ATAÍDE LUIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL NO QUADRO 5 QUE CONSTA DENTRO DO ITEM 6.3, PARA FINS DE PONTUAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO; OS CURSOS DEVERÃO ESTAR RELACIONADOS À GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO.
BIANCA LAURO DA	INDEFERIDO	O COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ENVIADO

SILVA		PELA CANDIDATA NÃO FOI DA ÚLTIMA VOTAÇÃO, CONFORME PEDIA NO EDITAL (5.4, ALÍNEA D).
BRUNO ALVES DE FARIA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
BRUNO BATISTA CAO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA PONTUAÇÃO NO HISTÓRICO PROFISSIONAL FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
BRUNO VINICIUS NUNES GARCIA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA.
CAIO CÉSAR DE SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
CAMILA DOS REIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU 5.4 DO EDITAL, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.
CARINA APARECIDA SILVA DAMASCENO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.4 ALÍNEA I DO EDITAL - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.
CARLA LETICIA DOS SANTOS BASTOS	INDEFERIDO	CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA). O DOCUMENTO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO, REFERENTE AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, NÃO EXPÕE O CARGO OCUPADO, NÃO SENDO POSSÍVEL CONCLUIR TRATAR-SE DE VÍNCULO FUNCIONAL DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO.
CARLOS ANTONIO ROCHEDO	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA EFEITO DE CONTAGEM DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O PERÍODO CONSIDERADO FOI DE 2017 A 2021.
CARLOS ANTONIO ROCHEDO	INDEFERIDO	NO ARQUIVO ENVIADO PELO CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO CONSTA NENHUM CERTIFICADO RELACIONADO A CURSOS DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO. CONFORME

		ESTABELECIDO NO ITEM 5.13 DO EDITAL: O IFES NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO E/OU INCOMPLETOS DOS DADOS DA INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU DE CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO, QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS.
CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
CARLOS EDUARDO FERNANDES SILVA	INDEFERIDO	O ITEM 5.4, ALÍNEA L, DISPÕE QUE A FICHA DE AVALIAÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, E CONFORME ITEM 6.1, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVE ESTAR ANEXA À MESMA. DISPÕE AINDA O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA	INDEFERIDO	PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR VÍNCULO FUNCIONAL, SOMENTE SERÁ ACEITA A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO POR VÍNCULO FUNCIONAL (GESTÃO OU ADMINISTRATIVO) EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA. A SUA FUNÇÃO COMO COORDENADOR DA REDE ESTADUAL NÃO FOI COMPROVADA POR MEIO DA DECLARAÇÃO APRESENTADA, OU SEJA, A DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO DISCRIMINA O CARGO DE GESTÃO.
CARLOS HENRIQUE KNAAK	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
CÁSSIO GIOVANNI	DEFERIDO	
CÁTIA MENDES DE SOUSA	DEFERIDO	
CELIO LUIZ FERREIRA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.4 DO

		EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO. AINDA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.13 DO EDITAL: O IFES NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO E/OU INCOMPLETOS DOS DADOS DA INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU DE CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO, QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS.
CINTHIA LOPES SALIBA LIBANIO	INDEFERIDO	O TEMPO DE VÍNCULO FUNCIONAL ESTÁ EM DESACORDO COM O INTERSTÍCIO DE 01/01/2017 A 31/12/2021. ALGUNS CERTIFICADOS NÃO CONDIZEM COM CURSO DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL.
CLARISSA ADÃO BERNARDES	INDEFERIDO	CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS VÍNCULOS FUNCIONAIS DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO (VÍNCULO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO, POR SI SÓ, NÃO SE ENQUADRA). OUTROSSIM, NÃO FORAM CONSIDERADAS PUBLICAÇÕES/DESIGNAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS, POIS NÃO HÁ COMO ESPECIFICAR O PERÍODO DO VÍNCULO FUNCIONAL, SE JÁ FINALIZADO OU AINDA EM VIGOR (SALVO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA EXONERAÇÃO OU DE DOCUMENTO ATUAL ATESTANDO QUE O SERVIDOR PERMANECE NO CARGO/FUNÇÃO).
CLÁUDIA BEATRIZ OLIVEIRA DAS DORES	INDEFERIDO	QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL, SÓ PONTUAM ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO, CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 H).
CLAUDIA REGINA DE CASTRO	DEFERIDO	
CLAUDIANA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	REVISTA A DOCUMENTAÇÃO E MANTIDO O INDEFERIMENTO: NÃO FOI APRESENTADO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONFORME

		PRECEITUA O ITEM 5.4, ALÍNEA I, DO EDITAL.
CLEITON GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL DEVERÁ SER GERADO UM ÚNICO ARQUIVO... NESTE ARQUIVO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS... : LETRA I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.
DAIANE MATIAS COUTO SILVA	INDEFERIDO	O ITEM 6 DOS EDITAL DA PROVA DE TÍTULOS - SÓ FORAM CONSIDERADOS OS CERTIFICADOS DE CURSO CONFORME QUADRO 5. O VÍNCULO APRESENTADO ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 6.3 DO EDITAL - "AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021"
DALIANE CRISTINA GABRIEL	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA. OUTROSSIM DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
DANIEL BATISTA	INDEFERIDO	NO ARQUIVO ENVIADO PELO CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO CONSTA NENHUM CERTIFICADO RELACIONADO A CURSOS DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO. CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.13 DO EDITAL: O IFES NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO E/OU INCOMPLETOS DOS DADOS DA INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU DE CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO, QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS.
DAVIDSON DE ALMEIDA MIRANDA	INDEFERIDO	O CANDIDATO SE INSCREVEU PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, UTILIZANDO PARA ISSO O CÓDIGO 022 DE AMPLA CONCORRÊNCIA. NA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ELE NÃO ENVIOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS, POR ISSO A PONTUAÇÃO ESTÁ CORRETA.
DÉBORA	DEFERIDO	

BOURGUIGNON LOUREIRO		
DÉBORA MACÊDO DOS SANTOS	DEFERIDO	FOI REVISTA E RECONSIDERADA/ACRESCIDA A NOTA ATINENTE AO VÍNCULO PROFISSIONAL DE ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO (TODAVIA NÃO FAZ A CANDIDATA JUS À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO HISTÓRICO PROFISSIONAL POIS CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL SÓ PONTUAM AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021). QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO, CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL, SÓ FORAM CONSIDERADOS CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO (NÃO SENDO CONSIDERADO O CURSO DE COMO FAZER ADVOCACY). OUTROSSIM, CONFORME ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
DENISE DE OLIVEIRA FERNANDES	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
DEUSA REGINA TELES LOPES	DEFERIDO	
DIANA HELENA DOS SANTOS	INDEFERIDO	DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
DIANE SOARES DE SOUSA	INDEFERIDO	CONFORME CONSTA NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
DORALICE DE ALMEIDA CARDOSO	DEFERIDO	SERÃO CONSIDERADOS 5 CERTIFICADOS TOTALIZANDO 25 PONTOS. ALGUNS CERTIFICADOS COMPROVAM CURSO REALIZADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E POR ISSO, NÃO FORAM CONSIDERADOS, POIS ESTÃO EM DESACORDO COM O QUADRO 5 DO EDITAL. QUANTO AO VERSO DOS CERTIFICADOS ESTÃO ILEGÍVEIS. EM RELAÇÃO AO VÍNCULO FUNCIONAL NÃO FOI CONSIDERADO ASSISTENTE SOCIAL, POIS ESTÁ

		EM DESACORDO COM O QUADRO 5 DO EDITAL.
EBIANA DUARTE	INDEFERIDO	FOI REVISTA E RECONSIDERADA A NOTA ATINENTE AO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021).
EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA PONTUAÇÃO NO HISTÓRICO PROFISSIONAL FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. SENDO A DECLARAÇÃO APRESENTADA NA PENÚLTIMA FOLHA DATADA DE 23.02.2017, FOI CONTABILIZADO COMO HISTÓRICO PROFISSIONAL APENAS O MÊS DE JANEIRO DE 2017.
EDUARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO	INDEFERIMENTO RECONSIDERADO - CANDIDATO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO. A NOTA NÃO FOI ALTERADA.
ELDER FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	INDEFERIDO	CONFORME CONSTA EDITAL NO QUADRO 5 INSERIDO NO TÓPICO 6.3, PARA FINS DE PONTUAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO.
ELIABE DE ASSIS SANTOS	INDEFERIDO	A INTERPRETAÇÃO EM QUESTÃO NÃO PROCEDE. NÃO HÁ NO CRONOGRAMA QUALQUER OUTRA FASE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO OS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA, TANTO QUE JÁ ABARCA O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA).
ELIANA DE SOUZA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA. OUTROSSIM DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
ELIANA DE SOUZA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A

		DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA. OUTROSSIM DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA). QUANTO AO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, CONFORME ITEM 2.1 DO EDITAL, ESSE É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, DESSA FORMA, NÃO FOI CONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO HISTÓRICO ACADÊMICO.
ELLEN APARECIDA FAVERO	INDEFERIDO	QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, NÃO CONFIGURA VÍNCULO DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO ATUAÇÃO COMO ENFERMEIRA. QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO, OS CURSOS APRESENTADOS FORAM NA ÁREA DE SAÚDE/ENFERMAGEM E NÃO NA ÁREA DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO.
ÉRICA CARVALHO MOTHÉ	INDEFERIDO	CONFORME CONSTA NO ITEM 5.4, ALÍNEA "I" DO EDITAL, O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA É DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÃO. NO ARQUIVO ENVIADO PELA CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO CONSTA O REFERIDO DOCUMENTO.
ÉRICA FONSECA BAHIENSE	DEFERIDO	
EURICLEA MIRANDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE 4 CERTIFICADOS DE CURSO NA ÁREA DE GESTÃO EM CONFORMIDADE COM O QUADRO 5 DO EDITAL, TOTALIZANDO 20 PONTOS. O PERÍODO DE VÍNCULO SOLICITADO É NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL ESTANDO EM DESACORDO COM A ÁREA DE GESTÃO CONFORME EDITAL QUADRO 5. CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL PARA PONTUAÇÃO NO HISTÓRICO PROFISSIONAL FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
EVANDRO CEZAR CORREA	DEFERIDO	

FABIANA MASSENO DE PINHO FARIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.4 ALÍNEA I DO EDITAL - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
FABIANO ALVES DE FARIAS	INDEFERIDO	A PONTUAÇÃO RECEBIDA PELO CANDIDATO ESTÁ CORRETA. O MESMO OBTVEVE PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 60 PONTOS NO HISTÓRICO PROFISSIONAL, PORÉM NO HISTÓRICO ACADÊMICO, APESAR DOS DIVERSOS CERTIFICADOS ENVIADOS PELO CANDIDATO, APENAS 2 SE ENCAIXAVAM NO SOLICITADO PELO EDITAL (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30HORAS) E O CANDIDATO ENVIOU VÁRIOS CERTIFICADOS QUE NÃO ATENDIAM ESSE CRITÉRIO.
FABIANO CANI FERREIRA	INDEFERIDO	VERIFICADO NOVAMENTE O TEOR DO ARQUIVO ENCAMINHADO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFIRMOU-SE QUE OS DIPLOMAS APRESENTADOS ENCONTRAM-SE CORTADOS (E CONFORME ITEM 5.10 DO EDITAL: "NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS "CORTADOS", ILEGÍVEIS E/OU COM A DIGITALIZAÇÃO INADEQUADA"). OUTROSSIM NÃO FOI LOCALIZADO NO ARQUIVO A FICHA DE AVALIAÇÃO.
FABIANO DA SILVA BENTO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.4 ALÍNEA I DO EDITAL - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
FABIO RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.4 DO EDITAL: DEVERÁ SER GERADO UM ÚNICO ARQUIVO (.PDF), COM TAMANHO MÁXIMO DE 7 MEGABYTES, QUE SERÁ ANEXADO NO CAMPO INDICADO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. NESTE ARQUIVO (.PDF) DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS, DIGITALIZADOS SEM RASURAS OU ADULTERAÇÕES, COM IMAGEM NÍTIDA E SEM CORTES (A DIGITALIZAÇÃO DEVE SER A PARTIR DO DOCUMENTO ORIGINAL). AINDA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
FELIPE BRAGANÇA XAVIER	INDEFERIDO	CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS VÍNCULOS FUNCIONAIS DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO (VÍNCULO DE CONTADOR NÃO SE ENQUADRA).
FELIPE GIMENES TARGA	DEFERIDO	DEFERIDO PARCIALMENTE. NO ARQUIVO ENVIADO PELO CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO CONSTA NENHUM

		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO RELACIONADO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.13 DO EDITAL: O IFES NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO E/OU INCOMPLETOS DOS DADOS DA INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU DE CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO, QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS.
FELIPE ROSA MÜLLER	INDEFERIDO	SOMENTE TRÊS CERTIFICADOS SÃO CONDIZENTES COM O QUADRO 5 DO EDITAL: CURSO EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO. EM RELAÇÃO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, OS VÍNCULOS APRESENTADOS DENTRO DO INTERSTÍCIO DO ITEM 6.3 DO EDITAL, NÃO SÃO DA ÁREA DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO.
FERNANDA DA ROCHA ALMANÇA	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO FORAM CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO
FERNANDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
FLAVIA KLEIN DA SILVA	DEFERIDO	
FLAVIO MUNIZ E SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO PARCIALMENTE, POIS: PARA FINS DE PONTUAÇÃO FORAM CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO, COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 2017 A 2021, CONFORME ESTABELECIDO NO QUADRO 5 DO ITEM 6.3 DO EDITAL.
FRANCIELLY FERREIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA. OUTROSSIM DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS

		DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
FRANCINAYARA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O TEM 5.4 ALÍNEA I DO EDITAL - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA. NA PÁGINA 15 COMO MENCIONA A CANDIDATA NÃO CONSTA O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E SIM A FRENTE DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR E ADMINISTRATIVA
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5 INSCRIÇÕES - 5.4 "DEVERÁ SER GERADO UM ÚNICO ARQUIVO (.PDF)... NESSE ARQUIVO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS", OU SEJA, OS DOCUMENTOS DEVERIAM SER INSERIDOS NA INSCRIÇÃO.
FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA241@GMAIL.COM	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
FRANCK HENRIQUE DE SOUZA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.4, ALÍNEA F, DO EDITAL, É IMPRESCINDÍVEL APRESENTAR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL OU DECLARAÇÃO COM A PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 5.14, EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC.
GABRIELA CHAGAS DA SILVA	INDEFERIDO	O EDITAL DEIXA CLARO SER IMPRESCINDÍVEL APRESENTAR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL (ITEM 5.4, ALÍNEA F, DO EDITAL). CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
GERLANDIA ALVES POUBEL	INDEFERIDO	DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS

		ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
GIANE WENDLING DA SILVA	INDEFERIDO	QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA PONTUAÇÃO FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO, CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 H). OUTROSSIM FORAM APRESENTADOS CERTIFICADOS REPETIDOS.
GILVANIA NECI DE OLIVEIRA	DEFERIDO	APÓS RECURSO, SERÃO CONSIDERADOS 7 CERTIFICADOS, POIS NÃO PODE-SE ACEITAR DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (TOTALIZANDO 35 PONTOS). O VÍNCULO FUNCIONAL TOTALIZOU 24 MESES CONFORME DECLARAÇÃO ENTREGUE.
GIZELA MARIA PARESQUI	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL NO QUADRO 5 QUE CONSTA DENTRO DO ITEM 6.3, PARA FINS DE PONTUAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO. AINDA CONFORME O EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO FORAM CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO, COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2021.
GRAZIANO MOREIRA ORNELAS	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
GRAZIELA JOSEFA PARESQUI	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL NO QUADRO 5 QUE CONSTA DENTRO DO ITEM 6.3, PARA FINS DE PONTUAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO. AINDA CONFORME O EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO FORAM CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO, COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2021.
HECTOR GOMES	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 6.3 DO

CRESPO DA SILVA		EDITAL, PARA EFEITO DE CONTAGEM DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O PERÍODO CONSIDERADO FOI DE 2017 A 2021.
HELENA FIGUEIREDO DE ALMEIDA ALVES	DEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU NENHUM CURSO NA ÁREA DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO. SOBRE O HISTÓRICO PROFISSIONAL, PONTUAÇÃO FOI REVISTA TOTALIZANDO 32 PONTOS (11 PARA 2019, 12 PARA 2020 E 09 PARA 2021), UMA VEZ QUE SEGUNDO EDITAL,1 (UM) PONTO PARA CADA MÊS COMPLETO DE VÍNCULO FUNCIONAL.
HEULLY PEREIRA CUNHA	INDEFERIDO	EM RELAÇÃO AO VÍNCULO FUNCIONAL É VEDADA A CONTAGEM CUMULATIVA DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO, CONCOMITANTEMENTE, EM MAIS DE UM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO CONFORME ITEM II DA LETRA G DO EDITAL. NÃO FOI CONSIDERADO O CERTIFICADO DE ROTULAGEM AMBIENTAL, POIS NÃO SE ADEQUA AO QUADRO 5 DO EDITAL.
HIGOR MENDES BEZERRA	INDEFERIDO	CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
HUARLISON DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO	CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS VÍNCULOS FUNCIONAIS DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO (VÍNCULO DE POLICIAL MILITAR, POR SI SÓ, NÃO SE ENQUADRA).
INDEFERIDA	INDEFERIDO	O COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ENVIADO PELA CANDIDATA NÃO FOI DA ÚLTIMA VOTAÇÃO, CONFORME PEDIA NO EDITAL (5.4, ALÍNEA D).
ISABELE SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.13 O IFES NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO E/OU INCOMPLETOS.
ÍTALO SILVA MELO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2.1 DO EDITAL, O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. DESSA FORMA, O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NÃO FOI CONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO

		HISTÓRICO ACADÊMICO.
IURI ANDRADE SAMPAIO FELIPE	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5 INSCRIÇÕES - 5.4 "DEVERÁ SER GERADO UM ÚNICO ARQUIVO (.PDF)... NESSE ARQUIVO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS", OU SEJA, OS DOCUMENTOS DEVERIAM SER INSERIDOS NA INSCRIÇÃO.
JAMAICA DA PAIXAO SANTOS FELIX	INDEFERIDO	NO PRAZO DE RECURSO NÃO É ACEITÁVEL ANEXAR NOVA DOCUMENTAÇÃO. SOMENTE REVISÃO DE RESULTADO DOS DOCUMENTOS ENVIADOS NA INSCRIÇÃO.
JAMIR FERREIRA LOPES	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.4 ALÍNEAS F (SEM VERSO) E H.
JAMIR FERREIRA LOPES	INDEFERIDO	OS CURSOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO NÃO CONDIZEM COM O QUE CONSTA NO QUADRO 5 DO EDITAL: CURSOS DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO. EM RELAÇÃO AO VÍNCULO FUNCIONAL SÓ FOI CONSIDERADO O CARGO DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DENTRO DO INTERSTÍCIO DE 01/01/2017 A 31/12/2021.
JANIQUECE AGUIAR SILVA	INDEFERIDO	A INSCRIÇÃO PERMANECE INDEFERIDA, CONSIDERANDO QUE A CANDIDATA NÃO APRESENTOU NOS ARQUIVOS ENVIADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 5.4, ALÍNEAS E, I E L. OUTROSSIM, NÃO CABERIA APRESENTAÇÃO DOS MESMOS NA ETAPA DE RECURSO, POIS CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO CABE APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS ("A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA"). EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO, ESSA FOI REVISTA E QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO CONSIDERADOS TRÊS CERTIFICADOS POR ESTAREM EM CONSONÂNCIA AO EDITAL (CONSIDEROU-SE APENAS CURSO EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL). EM RELAÇÃO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, ESSE NÃO FOI PONTUADO POIS CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA EFEITO DE CONTAGEM DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O PERÍODO CONSIDERADO FOI DE 2017 A 2021.

JESA MARIA RIBEIRO MARIANO	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL NO QUADRO 5 QUE CONSTA DENTRO DO ITEM 6.3, PARA FINS DE PONTUAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO.
JOÃO PEDRO DA SILVA DAUD	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5 INSCRIÇÕES - 5.4 "DEVERÁ SER GERADO UM ÚNICO ARQUIVO (.PDF)... NESSE ARQUIVO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS", OU SEJA, OS DOCUMENTOS DEVERIAM SER INSERIDOS NA INSCRIÇÃO.
JOÃO PEREIRA LIMA	INDEFERIDO	DISPÕES O ITEM 10.4 DO EDITAL QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÁ ACEITO NOVOS DOCUMENTOS
JORGE DE SOUZA RODRIGUES	DEFERIDO	
JOSÉ MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 10.4 NESTA ETAPA NÃO SERÁ ACEITO ENVIO DE DOCUMENTOS.
JOSÉ RICARDO MARIANO DE SOUZA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.4, ALÍNEA "F" DO EDITAL, O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO É OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÃO . NO CASO DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ESTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR ACOMPANHADO DO HISTÓRICO FINAL. NO ARQUIVO ENVIADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO CONSTA O REFERIDO DOCUMENTO.
JOSEVALDO SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO ENVIOU SOLICITAÇÃO
JUCIRLEI APARECIDA ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	NO PRAZO DE RECURSO NÃO É ACEITÁVEL ANEXAR NOVA DOCUMENTAÇÃO. SOMENTE REVISÃO DE RESULTADO DOS DOCUMENTOS ENVIADOS NA INSCRIÇÃO.
JÚLIA REBECHI DE AZEVEDO	DEFERIDO	
JULIANA LEITE SCHWARTZ	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO QUADRO 5 QUE CONSTA DENTRO DO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO; OS CURSOS DEVERÃO ESTAR RELACIONADOS À GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO.

JULIANA MARTINS SOUSA	INDEFERIDO	REVISTA A DOCUMENTAÇÃO, RATIFICOU-SE A AUSÊNCIA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA JUNTO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, E CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
JULIANE DIAS BORGES FORTES	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO. AINDA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.13 DO EDITAL: O IFES NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO E/OU INCOMPLETOS DOS DADOS DA INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU DE CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO, QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS.
JUSSIARA FALCÃO LUNA	INDEFERIDO	O ITEM 6.3 AFIRMA QUE "SERÃO CONSIDERADAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021", E O QUADRO 5 DO EDITAL (PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA) INDICA QUE OS CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DEVERÃO TER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H.
KALIANA RESSURREIÇÃO BARBOSA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.
KARINE FERREIRA BRITO	INDEFERIDO	A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO ESTÁGIO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO QUADRO 5 QUE ESTÁ INSERIDO NO ITEM 6.3 DO EDITAL. AINDA CONFORME O EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO FORAM CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO, COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2021.

KARLA GONÇALVES VALENTIM	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO QUADRO 5 INSERIDO NO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO; OS CURSOS DEVERÃO ESTAR RELACIONADOS À GESTÃO. AINDA CONFORME O ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
KATARINE SILVA COSTA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL PARA PONTUAÇÃO NO HISTÓRICO PROFISSIONAL FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
KATIA MARIA WETLER FRANÇA DE MELO	DEFERIDO	O RECURSO FOI DEFERIDO PARCIALMENTE, POIS: CONFORME ESTABELECIDO NO QUADRO 5 INSERIDO NO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO FORAM CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO; OS CURSOS DEVERÃO ESTAR RELACIONADOS À GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO.
KÁTIA SOARES PEREIRA	DEFERIDO	FOI REVISADO OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA CANDIDATA ONDE CONSTATOU-SE QUE REALMENTE A CNH FOI ENVIADA E O CERTIFICADO DE RESERVISTA NÃO É CABÍVEL, POR SER TRATAR DE CANDIDATA DO SEXO FEMININO.
KELLY CRISTINA DE QUEIROZ SILVA	DEFERIDO	
KÍVIA ZAMPROGNO DO NASCIMENTO CLARINDO	INDEFERIDO	NÃO FOI APRESENTADO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONFORME PRECEITUA O ITEM 5.4, ALÍNEA I, DO EDITAL.
LAUDIMAR JOSE DOS SANTOS LUCIANO	INDEFERIDO	O INDEFERIMENTO OCORREU PELA AUSÊNCIA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (ITEM 5.4 ALÍNEA "I" DO EDITAL). OUTROSSIM, NÃO CABERIA APRESENTAÇÃO DO MESMO NA ETAPA DE RECURSO, CONFORME ITEM 10.4 DO EDITAL.
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO DISPOSTO NO EDITAL, ITEM 5.4, ALÍNEA F: "DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA OU BACHARELADO, CONFORME PÚBLICO-ALVO - ITENS 2.1 OU 2.2 (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

		DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL...".
LEIDIANE DA LUS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	O HISTÓRICO ACADÊMICO APRESENTADO FOI TOTALMENTE CONSIDERADO (4 CURSOS, TOTALIZANDO 20 PONTOS). QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL PARA PONTUAÇÃO NO HISTÓRICO PROFISSIONAL, FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEILA BRIGIDA PONATH LUCINDO	INDEFERIDO	REVISTA A DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE EQUÍVOCO NA DESCRIÇÃO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO. TODAVIA, PERSISTE O INDEFERIMENTO CONSIDERANDO AUSÊNCIA DO VERSO DOS DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO APRESENTADOS, E CONFORME ITEM 5.4, ALÍNEA F, DO EDITAL, É IMPRESCINDÍVEL APRESENTAR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL OU DECLARAÇÃO COM A PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 5.14, EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC. OUTROSSIM DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
LEILA LEAO DE LACERDA	DEFERIDO	
LEON DE OLIVEIRA MADEIRA	INDEFERIDO	O HISTÓRICO ACADÊMICO APRESENTADO FOI TOTALMENTE CONSIDERADO. QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL: OS TERMOS DE POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO NÃO FORAM CONSIDERADOS POIS NÃO SÃO DOCUMENTOS APTOS, POR SI SÓ, À ESPECIFICAR O PERÍODO DO VÍNCULO FUNCIONAL, SE JÁ FINALIZADO OU AINDA EM EXERCÍCIO; E REFERENTE AO OUTRO VÍNCULO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL PARA PONTUAÇÃO NO HISTÓRICO PROFISSIONAL, FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE

		JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEONARDO DE ARAUJO SOUZA	INDEFERIDO	COMO HOUE 2º TURNO NO MUNICÍPIO DO CANDIDATO NAS ELEIÇÕES EM 2018, E O MESMO NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DA VOTAÇÃO NO 2º TURNO, NEM A DECLARAÇÃO DE ESTAR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL, QUE É EMITIDA NO SITE DO REFERIDO ÓRGÃO NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO (O QUE PODERIA SUBSTITUIR A AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO EM 2º TURNO), SENDO ASSIM E CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
LEONARDO VELOSO DE ARAÚJO COSTA		É O MESMO RECURSO DO 75 E DO 78.
LEONARDO VELOSO DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO	QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA PONTUAÇÃO FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, NÃO CABENDO, PORTANTO, CONTABILIZAÇÃO DO PERÍODO APRESENTADO NA CTPS, NEM DO PERÍODO REFERENTE AO ESTÁGIO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV. QUANTO AO CONTRACHEQUE APRESENTADO, FOI CONSIDERADO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DE ADMISSÃO (14/05/2020) E A DATA DO DOCUMENTO (04/08/2020), CONTABILIZADO 1 (UM) PONTO PARA CADA MÊS COMPLETO DE VÍNCULO FUNCIONAL, NÃO SENDO CABÍVEL CONSIDERAR PERÍODO FUTURO/POSTERIOR À "DECLARAÇÃO". QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO, FORAM CONSIDERADOS TODOS OS CERTIFICADOS DE CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO APRESENTADOS (SEIS CERTIFICADOS, SENDO 5 PONTOS PARA CADA, TOTALIZANDO 30 PONTOS DE HISTÓRICO ACADÊMICO). NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA ETAPA DE RECURSO NÃO FORÃO ACEITOS, POIS CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL, "A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA".
LIELLE SERAFIM	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DO

		EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
LUCAS BITENCOURT DOS SANTOS	INDEFERIDO	O DOCUMENTO APRESENTADO NÃO POSSUI INFORMAÇÃO REFERENTE O INTERSTÍCIO DO ITEM 6.3 DO EDITAL 11/2022
LUCAS HOEFLING GRONOVICZ	INDEFERIDO	CONFORME CONSTA NO QUADRO 5 INSERIDO DENTRO DO ITEM 6.3 DO EDITAL, A CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA OS CURSO DEVE SER DE 30H. ALÉM DISSO, CONFORME O MESMO QUADRO E ITEM DO EDITAL CITADO ANTERIORMENTE, OS CURSOS DEVERÃO ESTAR RELACIONADOS À GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO
LUCAS LIRA DA COSTA	INDEFERIDO	O HISTÓRICO ACADÊMICO APRESENTADO FOI TOTALMENTE CONSIDERADO. QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL FOI ANEXADO APENAS UMA CERTIDÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 11.04.2012 A 25.01.2019 (FL. 3), TODAVIA, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL PARA PONTUAÇÃO NO HISTÓRICO PROFISSIONAL, FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LUCAS LIRA DA COSTA	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO RECEBIDA PELO CANDIDATO ESTÁ CORRETA. O CANDIDATO OBTVEU 40 PONTOS NO HISTÓRICO ACADÊMICO (MÁXIMO DE 8 CERTIFICADOS) E NO HISTÓRICO PROFISSIONAL RECEBEU 24 PONTOS REFERENTE AOS 24 MESES TRABALHADOS DENTRO DO INTERSTÍCIO DO EDITAL (ITEM 6.3 DO EDITAL). O CANDIDATO APRESENTOU UMA ÚNICA DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
LUCAS ULIANA AMARAL DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 5.4 ALÍNEAS C (SEM VERSO) E F (SEM VERSO).
LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO	DEFERIDO	
LUCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
LUCIMAR JOVINO DE CARVALHO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA.

LUDMILA DA SILVA MARÇAL	INDEFERIDO	CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FOI CONSIDERADO PARA PONTUAÇÃO NO HISTÓRICO PROFISSIONAL VÍNCULO DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO (PORTANTO, "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS" NÃO FOI CONSIDERADO). OUTROSSIM, NÃO FORAM CONSIDERADAS PUBLICAÇÕES/DESIGNAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS, POIS NÃO HÁ COMO ESPECIFICAR O PERÍODO DO VÍNCULO FUNCIONAL, SE JÁ FINALIZADO OU AINDA EM VIGOR (SALVO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA EXONERAÇÃO OU DE DOCUMENTO ATUAL ATESTANDO QUE O SERVIDOR PERMANECE NO CARGO/FUNÇÃO).
LUÍS ANDRÉ BATISTA ROSA	INDEFERIDO	CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA). O HISTÓRICO ACADÊMICO APRESENTADO FOI TOTALMENTE CONSIDERADO (40 PONTOS). QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL, FOI CONSIDERADO APENAS VÍNCULO FUNCIONAL DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO, E CONFORME ITEM 6.3, FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LUIS MIGUEL RAMOS Y CERÓN	INDEFERIDO	NO ARQUIVO ENVIADO PELO CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO CONSTAM OS DOCUMENTOS CITADOS POR ELE NA FASE DE RECURSO. CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.13 DO EDITAL: O IFES NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO E/OU INCOMPLETOS DOS DADOS DA INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU DE CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO, QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS.

LUIZ CLAUDIO RAMOS GRAMLICH	INDEFERIDO	QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO, CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL, SÓ FORAM CONSIDERADOS CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 H). QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL NÃO CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NO ATO DA INSCRIÇÃO QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA NOTA AUTODECLARADA (ITEM 6.1 DO EDITAL). OUTROSSIM, CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
LUIZ FERNANDO COSTA LIMA	DEFERIDO	OS DOCUMENTOS ENVIADOS FORAM REANALISADOS COM DEFERIMENTO CONFORME SOLICITADO PELA CANDIDATO
LUIZA KARINE OLIVEIRA BEZERRA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA. DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA). OUTROSSIM, CONFORME ITEM 2.1 DO EDITAL, A GRADUAÇÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, PORTANTO, ESSA NÃO FOI CONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO HISTÓRICO ACADÊMICO.
MAGNO SANTOS ALMEIDA	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
MAIRA ABREU PATUSSI	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA.
MANUELA COSTA CORDEIRO CARMO	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
MARCELA BENICIO MONTEIRO	INDEFERIDO	CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO

		NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
MÁRCIO CÉLIO FREIRE TÔRRES	INDEFERIDO	A NOTA CORRESPONDE À FICHA DE AVALIAÇÃO E AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
MARCO CEZARI OLIVEIRA PADILHA	INDEFERIDO	DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
MARCO CEZARI OLIVEIRA PADILHA	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
MARCOS GILTON MIRANDA MARTINS	INDEFERIDO	A PONTUAÇÃO RECEBIDA PELO CANDIDATO ESTÁ CORRETA. O CANDIDATO OBTVEU PONTUAÇÃO PARA 07 CERTIFICADOS, NO HISTÓRICO ACADÊMICO, TOTALIZANDO OS 35 PONTOS. O CERTIFICADO "CURSO SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SFTI) (SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SFTI) - TURMA 3/2016), DISPONÍVEL NO PERÍODO DE 17/05/2016 A 13/06/2016, COM CARGA-HORÁRIA DE 30 HORAS."(FOLHAS 15) NÃO FOI CONSIDERADO POR NÃO TER RELAÇÃO DIRETA COM OS CURSOS SOLICITADOS EM EDITAL : GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO. DENTRO DO HISTÓRICO PROFISSIONAL P CANDIDATO NÃO RECEBEU PONTUAÇÃO, POIS ENVIOU VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS FORA DO PERÍODO ACEITO PELO EDITAL (ÍTEM 6.3 DO EDITAL), BEM COMO NÃO COMPROVOU VÍNCULO COM AS ÁREAS SOLICITADAS NO EDITAL (GESTÃO OU ADMINISTRATIVO).
MARGARETH MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	COMO DESCRITO NO EDITAL, OS CURSOS NA ÁREA DE GESTÃO DEVEM TER A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS, NESSE SENTIDO FORAM PONTUADOS 02 CURSOS DE GESTÃO COM CH SUPERIOR A 30H, OS DEMAIS,, NÃO SERÃO CONSIDERADOS POIS POSSUEM CARGA HORÁRIA INFERIOR À 30H, COMO DISCRIMINADO NO EDITAL SOBRE O

		HISTÓRICO PROFISSIONAL, A DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO DISCRIMINA O CARGO, SE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO, DESSE MODO, NÃO PONTUADO.
MARGARETH MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS, BEM COMO VÍNCULO FUNCIONAL DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO (NÃO SENDO CONSIDERADA A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADA POR NÃO DISCRIMINAR O CARGO OCUPADO).
MARIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO	NO ARQUIVO ENVIADO PELA CANDIDATA, NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO CONSTA NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO RELACIONADO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.13 DO EDITAL: O IFES NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO E/OU INCOMPLETOS DOS DADOS DA INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU DE CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO, QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS.
MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA (NÃO HÁ NO ARQUIVO ENVIADO OS CERTIFICADOS/DECLARAÇÕES INFORMADOS NO RECURSO). OUTROSSIM DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
MARIA VANUZA DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	OS CANDIDATOS DEVERIAM ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ITEM 6.1 DO EDITAL. ALÉM DISSO, OS CANDIDATOS TAMBÉM FORAM INFORMADOS POR E-MAIL, NO DIA 25/03/2022, DE QUE OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DEVERIAM SER ENVIADOS JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5.4 DO

		EDITAL.
MARIANA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO POR APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
MARILENE SOUZA BRANDÃO SIQUEIRA	INDEFERIDO	O PERÍODO DE VÍNCULO SOLICITADO É NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL ESTANDO EM DESACORDO COM A ÁREA DE GESTÃO CONFORME EDITAL QUADRO 5.
MARILIA DE ASSIS DA SILVA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
MARLEIDE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO NÓBREGA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.4, ALÍNEA F, DO EDITAL, É IMPRESCINDÍVEL APRESENTAR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL.
MARLEIDE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO NÓBREGA	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DA GRADUAÇÃO.
MAXIMILIANO DA FONSECA MANKE	INDEFERIDO	CANDIDATO APENAS APRESENTOU NA INSCRIÇÃO OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO, NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS.
MILENA ASSUNÇÃO PROCÓPIO BARBOSA	DEFERIDO	FOI REVISTO E RECONSIDERADA A NOTA ATINENTE AO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021).
MIRIAM CÉLIA DOS SANTOS	INDEFERIDO	CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS VÍNCULO FUNCIONAL DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO (VÍNCULO DE PEDAGOGO, POR SI SÓ, NÃO SE ENQUADRA).
MONALISA LOPES MIRANDA	DEFERIDO	APÓS REVISÃO DOS DOCUMENTOS, FORAM REALIZADAS AS ALTERAÇÕES.
MYLENA VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.4 DO EDITAL ALÍNEA F: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA OU BACHARELADO, CONFORME PÚBLICO-ALVO - ITENS 2.1 OU 2.2 (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL OU DECLARAÇÃO COM A PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU E O ITEM

		5.14 : O CANDIDATO QUE AINDA NÃO COLOU GRAU PODERÁ ENVIAR NO ATO DA INSCRIÇÃO UMA DECLARAÇÃO, EMITIDA POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, CONSTANDO A DATA EM QUE IRÁ COLAR GRAU. A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU DEVERÁ ANTECEDER A DATA DO INÍCIO DOS CURSOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL. NÃO FOI APRESENTADO NENHUM HISTÓRICO E A CERTIDÃO CONSTA QUE A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU OCORRERÁ EM MOMENTO OPORTUNO A SER AGENDADO PELA INSTITUIÇÃO.
NATALIA MOREIRA SOARES DIOGENIS	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA.
NATÁLIA RAQUEL PEREIRA LOURES	INDEFERIDO	NÃO HÁ RELAÇÃO DIRETA DA ATUAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM AS ÁREAS EXIGIDAS PELO EDITAL.
NATHALY PÂMELA COSTA	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2.1 DO EDITAL, O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. DESSA FORMA, O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NÃO FOI CONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO HISTÓRICO ACADÊMICO. QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL NÃO CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NO ATO DA INSCRIÇÃO QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA NOTA AUTODECLARADA (ITEM 6.1 DO EDITAL).
NEUMA DOS SANTOS MOURA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL
NILDA HASTENREITER	INDEFERIDO	O ITEM 5.4, ALÍNEA L, DISPÕE QUE A FICHA DE AVALIAÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, E CONFORME ITEM 6.1, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVE ESTAR ANEXA À MESMA. OUTROSSIM O CRONOGRAMA NÃO CONTEMPLA QUALQUER FASE POSTERIOR PARA TANTO.
NOEMIA GUERRAT TEIXEIRA DE MARTIN	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5.4, ALÍNEA "E" DO EDITAL, É INDISPENSÁVEL PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO: "CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CERTIDÃO

		DE AVERBAÇÃO (PARA TODOS OS CANDIDATOS); CASO O CANDIDATO ENVIE A DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, FICA OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO PARA EFEITO DE MATRÍCULA", PORTANTO A APRESENTAÇÃO DA "ESCRITURA PÚBLICA DE CONVENÇÃO COM PACTO ANTENUPCIAL" NÃO ATENDE AO EDITAL.
PÂMELA VIEIRA MACHADO DA SILVA	INDEFERIDO	CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO (OU SEJA, APENAS O DE E-COMMERCE), BEM COMO VÍNCULO FUNCIONAL DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO (VÍNCULO DE BIBLIOTECÁRIA NÃO SE ENQUADRA - NÃO HÁ RELAÇÃO DIRETA ÀS ÁREAS EXIGIDAS PELO EDITAL).
PATRICIA KEYTH ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, NÃO CONFIGURA VÍNCULO DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO ATUAÇÃO COMO ENFERMEIRA. QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO A NOTA FOI REVISTA E CONSIDEROU-SE OS DOIS CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO APRESENTADOS (CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL A PONTUAÇÃO É POR CERTIFICADO/CURSO, PORTANTO DISCIPLINAS INTEGRANTES DO CURSO NÃO FORAM CONSIDERADAS).
RAFAEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO FORAM CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO, COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 2017 A 2021
RAFAEL FERREIRA DA FONSECA TRINDADE	INDEFERIDO	O ITEM 10.4 DO EDITAL DISPÕE QUE: " NESTA ETAPA NÃO SERÁ ACEITO O ENVIO DE DOCUMENTOS. A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA. "
RAFAEL WOLFGRAMM TEIXEIRA DE SIQUEIRA	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL É OBRIGATÓRIO O ENVIO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO FRENTE E VERSO. AINDA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

RAPHAEL PEIXOTO DA ROCHA	INDEFERIDO	CONFORME NOVO CRONOGRAMA PUBLICADO EM 06.05.2022, ATÉ O MOMENTO, SÓ FOI PUBLICADO O RESULTADO PRELIMINAR, ONDE CONSTA O SEU NOME. O RESULTADO FINAL, COM A CLASSIFICAÇÃO/COLOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, SERÁ PUBLICADO EM 13.06.2022.
RENAN GOMES SILVA	INDEFERIDO	CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
RENATA APARECIDA RIBEIRO FELIPE	DEFERIDO	EM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO AO CURSO FOI DEFERIDA: 5 PONTOS. QUANTO AO VÍNCULO A DOCUMENTAÇÃO NÃO COMPROVA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE O DIÁRIO OFICIAL SÓ ESTABELECE A NOMEAÇÃO E NÃO COMPROVA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO. OS DEMAIS PERÍODOS CONSIDERADOS NÃO LEVAM EM CONSIDERAÇÃO O ITEM 6.3 DO EDITAL: ..."SERÃO CONSIDERADAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021".
RENATA HERMINIA BORDONI DE ARAUJO	DEFERIDO	FOI REVISTO E RECONSIDERADA A NOTA ATINENTE AO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021).
RICARDO BALTAZAR DA SILVA	DEFERIDO	O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DO ALUNO ESTAVA NA PASTA ENVIADA NA INSCRIÇÃO
RICARDO NOGUEIRA DE CARVALHO	DEFERIDO	O HISTÓRICO ACADÊMICO APRESENTADO FOI TOTALMENTE CONSIDERADO (40 PONTOS). QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, ESSE FOI RECONSIDERADO DE FORMA À ATRIBUIR/ACRESCENTAR A PONTUAÇÃO ATINENTE AO VÍNCULO EM ABERTO (DE 2021) ATÉ A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO REGISTRADA. TODAVIA NÃO FAZ O CANDIDATO JUS À TOTALIDADE DOS PONTOS POIS CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL, É VÁLIDO APENAS VÍNCULO FUNCIONAL DE GESTÃO OU

		ADMINISTRATIVO, E CONFORME ITEM 6.3, FORAM LEVADAS EM CONTA APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ROBERT BARRETO FILADELFO	INDEFERIDO	REVISTA A DOCUMENTAÇÃO E MANTIDO O INDEFERIMENTO: FOI APRESENTADO APENAS O HISTÓRICO SEM O DIPLOMA, E CONFORME O ITEM 5,4 DO EDITAL, ALÍNEA F: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA OU BACHARELADO, CONFORME PÚBLICO-ALVO - ITENS 2.1 OU 2.2 (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL OU DECLARAÇÃO COM A PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 5.14, EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC
ROBERTA PONZO VACCARI	DEFERIDO	EM ANÁLISE AO RECURSO DA CANDIDATA ESCLARECEMOS QUE NO QUESITO HISTÓRICO ACADÊMICO SOMENTE DEVERÃO SER PONTUADOS OS CERTIFICADOS DE CURSO EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H. DESSE MODO, SOMENTE FORAM CONSIDERADOS 06 CERTIFICADOS, OS DE NÚMEROS 01; 04 E 08 (CONFORME NUMERAÇÃO DISCRIMINADA PELA CANDIDATA NO RECURSO) NÃO ESTÃO VINCULADOS AS ÁREAS DO EDITAL. APÓS ANÁLISE MINUCIOSA DO RECURSO DA CANDIDATA, OPTAMOS POR CONSIDERAR O CERTIFICADO DE NÚMERO 08, UMA VEZ QUE APÓS ANÁLISE MINUCIOSA DOS CONTEÚDOS, OPTAMOS POR VINCULAR ÀS ÁREAS DO EDITAL. DESSE MODO, ACRESCENTAMOS 01 CURSO, AUMENTANDO A PONTUAÇÃO TOTAL EM 05 PONTOS. EM REFERÊNCIA AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, A CANDIDATA NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO POR NÃO VISUALIZARMOS UMA RELAÇÃO DIRETA COM AS ÁREAS EXIGIDAS PELO EDITAL (GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO).
RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONFORME O QUADRO 5 DO EDITAL.
ROGERIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 6.3 DO

ALVES		EDITAL, PARA EFEITO DE CONTAGEM DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O PERÍODO CONSIDERADO FOI DE 2017 A 2021.
RONALDO CANEDO	DEFERIDO	DEFERIDO PARCIALMENTE, POIS: CONFORME ESTABELECIDO NO QUADRO 5 INSERIDO DENTRO DO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO.
ROOSEVELT DE PAIVA PINHEIRO JÚNIOR	INDEFERIDO	QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO, CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 H). QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL, SÓ PONTUAM ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. OUTROSSIM, NÃO FORAM CONSIDERADAS PUBLICAÇÕES/DESIGNAÇÕES/TERMOS DE POSSE OU APRESENTAÇÃO, POIS NÃO HÁ COMO ESPECIFICAR O PERÍODO DO VÍNCULO FUNCIONAL, SE JÁ FINALIZADO OU AINDA EM VIGOR (SALVO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DISPENSA OU DE DOCUMENTO ATUAL ATESTANDO QUE O SERVIDOR PERMANECE NO CARGO/FUNÇÃO).
ROSILENE INÊS DE ABREU DOMINGOS	DEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA EFEITO DE CONTAGEM DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O PERÍODO CONSIDERADO FOI DE 2017 A 2021
SAMUEL TOREZANI MONTOVANI	INDEFERIDO	NÃO HÁ NO ARQUIVO ENVIADO NENHUM DOCUMENTO QUE COMPROVE O VÍNCULO DO CANDIDATO COM O IFES
SANDRA BARBOSA DE MORAIS MEDEIROS	DEFERIDO	OS DOCUMENTOS ENVIADOS FORAM REANALISADOS COM DEFERIMENTO CONFORME SOLICITADO PELA CANDIDATA
SARAYANE SOUZA CRUZ	DEFERIDO	O HISTÓRICO ACADÊMICO APRESENTADO FOI REVISTO E TOTALMENTE CONSIDERADO. QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL FOI CONTABILIZADO 1 (UM) PONTO PARA CADA MÊS COMPLETO DE VÍNCULO FUNCIONAL, NÃO SENDO CONSIDERADO PERÍODO FUTURO/POSTERIOR À DATA DA DECLARAÇÃO.
SÉRGIO FERREIRA	DEFERIDO	REVISTO E RECONSIDERADO O

		INDEFERIMENTO. QUANTO À PONTUAÇÃO RATIFICOU-SE A QUE CONSTA NO RESULTADO PRELIMINAR CONSIDERANDO QUE FOI CONTABILIZADO 1 (UM) PONTO PARA CADA MÊS COMPLETO DE VÍNCULO FUNCIONAL (QUADRO 5 DO EDITAL), DAS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL).
SILVIA LAMEIRA SIQUEIRA CORECHA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
SIMONE MATTOS DA SILVA	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
SONIA ELISIA BUENO GOMIDES	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA.
TACIANE COVRE	DEFERIDO	REVISTA A DOCUMENTAÇÃO E CONSIDERADOS OS PERÍODOS DE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2017 E 2021 (1 PONTO POR MÊS COMPLETO, OU SEJA, 33 PONTOS/MESES). QUANTO AO VÍNCULO DE INSPETORA PENITENCIÁRIA, ESSE, POR SI SÓ, NÃO GUARDA RELAÇÃO DIRETA AO DESCRITO NO QUADRO 5 DO EDITAL (SÓ FORAM CONSIDERADOS VÍNCULOS FUNCIONAIS DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO).
TAÍS DE SOUZA XAVIER	INDEFERIDO	NÃO FORAM CONSIDERADAS PUBLICAÇÕES/DESIGNAÇÕES QUE NÃO HÁ COMO ESPECIFICAR O PERÍODO DO VÍNCULO FUNCIONAL, SE JÁ FINALIZADO OU AINDA EM VIGOR (SALVO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA EXONERAÇÃO OU DE DOCUMENTO ATUAL ATESTANDO QUE O SERVIDOR PERMANECE NO CARGO/FUNÇÃO, NO CASO O CONTRACHEQUE). NO CASO A CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO NO RECURSO, MAS ESSA ETAPA DO EDITAL NÃO PERMITE O ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS CONFORME ITEM 7.11.
TASSIA SOUZA MOREIRA	INDEFERIDO	A DECLARAÇÃO NÃO VEIO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL, E CONFORME ITEM 5.4, ALÍNEA F, DO EDITAL, É IMPRESCINDÍVEL APRESENTAR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

		(FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL.
THAINÁ BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO QUADRO 5 INSERIDO NO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA FINS DE PONTUAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS AS FUNÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO E AO ADMINISTRATIVO.
THAINA CRUZ MONTEIRO	INDEFERIDO	CONFORME CONSTA NO EDITAL NA ALÍNEA F DO ITEM 5.4: F) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA OU BACHARELADO, CONFORME PÚBLICO-ALVO - ITENS 2.1 OU 2.2 (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL OU DECLARAÇÃO COM A PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 5.14, EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC; (PARA TODOS OS CANDIDATOS); E CONFORME ITEM 10.4 DO EDITAL1 0 .4 " NESTA ETAPA NÃO SERÁ ACEITO O ENVIO DE DOCUMENTOS. A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA."
THAINA CRUZ MONTEIRO	INDEFERIDO	CONFORME CONSTA NO EDITAL NA ALÍNEA F DO ITEM 5.4: F) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA OU BACHARELADO, CONFORME PÚBLICO-ALVO - ITENS 2.1 OU 2.2 (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL OU DECLARAÇÃO COM A PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 5.14, EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC; (PARA TODOS OS CANDIDATOS); E CONFORME ITEM 10.4 DO EDITAL1 0 .4 " NESTA ETAPA NÃO SERÁ ACEITO O ENVIO DE DOCUMENTOS. A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA."
THAINA CRUZ MONTEIRO	INDEFERIDO	CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5,4 DO EDITAL, ALÍNEA F DO EDITAL DIPLOMA DE

		GRADUAÇÃO - LICENCIATURA OU BACHARELADO, CONFORME PÚBLICO-ALVO - ITENS 2.1 OU 2.2 (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS)
THAINARA DOS SANTOS FONTES	DEFERIDO	OS DOCUMENTOS ENVIADOS FORAM REANALISADOS COM DEFERIMENTO CONFORME SOLICITADO PELA CANDIDATA
THIAGO DE ALMEIDA PEREIRA	DEFERIDO	FOI REVISTO E RECONSIDERADA A NOTA ATINENTE AO HISTÓRICO PROFISSIONAL
THIAGO JOEL GONÇALVES DA COSTA	INDEFERIDO	NÃO FORAM CONSIDERADAS PUBLICAÇÕES/DESIGNAÇÕES QUE NÃO HÁ COMO ESPECIFICAR O PERÍODO DO VÍNCULO FUNCIONAL, SE JÁ FINALIZADO OU AINDA EM VIGOR (SALVO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA EXONERAÇÃO OU DE DOCUMENTO ATUAL ATESTANDO QUE O SERVIDOR PERMANECE NO CARGO/FUNÇÃO).
VAGNER MOURA DO CARMO	INDEFERIDO	NA ETAPA DE RECURSOS NÃO SERÃO ACEITOS NOVOS DOCUMENTOS.
VAGNER MOURA DO CARMO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA. OUTROSSIM DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	INDEFERIDO	CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA). O DOCUMENTO REFERENTE AO HISTÓRICO PROFISSIONAL APRESENTADO NÃO FOI CONSIDERADO POIS NÃO HÁ A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO. OUTROSSIM, NA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PRESENTE EDITAL, NÃO FORAM CONSIDERADAS PUBLICAÇÕES/DESIGNAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS, POIS NÃO HÁ COMO ESPECIFICAR O PERÍODO DO VÍNCULO FUNCIONAL, SE JÁ FINALIZADO OU AINDA EM VIGOR (SALVO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA EXONERAÇÃO OU DE DOCUMENTO ATUAL

		ATESTANDO QUE O SERVIDOR PERMANECE NO CARGO/FUNÇÃO), BEM COMO, SÓ FORAM PONTUADAS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (ITEM 6.3 DO EDITAL).
VANDERLEI DE OLIVEIRA NUNES	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NOTA DEVERIA ESTAR ANEXA À MESMA. OUTROSSIM DISPÕE O ITEM 10.4 QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
VANESSA GUSMAO SILVA	INDEFERIDO	NÃO HÁ RELAÇÃO DIRETA DA ATUAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS COM AS ÁREAS EXIGIDAS PELO EDITAL. PORTANTO, QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, NÃO CONFIGURA VÍNCULO DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO ATUAÇÃO COMO SOCIOLOGA. QUANTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO, OS CURSOS APRESENTADOS FORAM NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E NÃO NA ÁREA DE GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO.
VASCO VINÍCIUS DE ANDRADE CASTRO	INDEFERIDO	PARA DEFERIMENTO FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA ENVIADO TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 5.4 DO EDITAL, E NA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO FALTAM DOCUMENTOS (NÃO ANEXO HISTÓRICO ESCOLAR FINAL, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA F, NEM OS DOCUMENTOS REFERENCIADOS NAS ALÍNEAS H, I E L). OUTROSSIM, NÃO CABERIA APRESENTAÇÃO DOS MESMOS NA ETAPA DE RECURSO, POIS CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO CABE APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS ("A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA").
VINÍCIUS ALVES PEREIRA	INDEFERIDO	CONTRATO NÃO É DOCUMENTO APTO A COMPROVAR EFETIVA ATUAÇÃO. OUTROSSIM, TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA NÃO COMPROVA ATUAÇÃO DO CANDIDATO EM SI.
VINÍCIUS MARCARO DOS REIS	DEFERIDO	FOI REVISTO E RECONSIDERADA A NOTA ATINENTE AO HISTÓRICO PROFISSIONAL

		(CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL FORAM CONSIDERADAS APENAS AS ATIVIDADES OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021).
VITOR LUIZ DE BRITO LEMOS	DEFERIDO	FOI REVISTA E RECONSIDERADA A NOTA DO CANDIDATO
WADSON LIMA CARDOSO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.4, ALÍNEA F, DO EDITAL, É IMPRESCINDÍVEL APRESENTAR O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO, COMPLETO, LEGÍVEL E SEM RASURAS) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO FINAL OU DECLARAÇÃO COM A PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, CONFORME ORIENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 5.14, EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC.
WALLACE THALLYS CARDOSO	DEFERIDO	
WANDERSON CARLOS OLIVEIRA	INDEFERIDO	CONFORME DISPÕE O ITEM 5.9 DO EDITAL: AS INSCRIÇÕES COM DADOS INCOMPLETOS E/OU COM ARQUIVO ANEXADO INCORRETAMENTE OU COM QUALQUER PROBLEMA TÉCNICO QUE IMPEÇA SUA VISUALIZAÇÃO OU DOWNLOAD SERÃO INDEFERIDAS, SEM POSSIBILIDADE DE RECURSOS. OUTROSSIM, DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL QUE NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	CONFORME QUADRO 5 DO EDITAL SÓ FORAM CONSIDERADOS CURSOS EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 H), BEM COMO VÍNCULO FUNCIONAL DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO (VÍNCULO DE POLICIAL MILITAR, POR SI SÓ, NÃO SE ENQUADRA).
WILLIAN CAETANO DE SOUZA	INDEFERIDO	REVISTA A DOCUMENTAÇÃO, RATIFICOU-SE A AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO (NA ÚLTIMA FOLHA DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NO ATO DA INSCRIÇÃO CONSTA O CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO), E CONFORME DISPÕE O ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO

		<p>NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA). QUANTO À PONTUAÇÃO, O HISTÓRICO ACADÊMICO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA (40 PONTOS). QUANTO AO HISTÓRICO PROFISSIONAL, CONFORME QUADRO 5 E ITEM 6.3 DO EDITAL SÓ PONTUAM VÍNCULOS FUNCIONAIS DE GESTÃO OU ADMINISTRATIVO OCORRIDAS NO INTERSTÍCIO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (PORTANTO OS VÍNCULOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E EDUCADOR SOCIAL NÃO SE ENQUADRAM, NÃO SENDO APTOS À PONTUAÇÃO).</p>
<p>WILLIANA KATHELLEN WILL</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>CONFORME ITEM 10.4 DO EDITAL, NA ETAPA DE RECURSO NÃO SERÃO ACEITO NOVOS DOCUMENTOS (A ANÁLISE DOS RECURSOS SERÁ FEITA COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).</p>